

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI ADCN-e 045188-G, Luís Fernando dos Santos Castro — EMGFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625481

Portaria n.º 152/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TMAEQ

TCOR TMAEQ ADCN-e 045153-D, Carlos Manuel da Silva Paiva Neves — DGAIED.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625246

Portaria n.º 153/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TOCC

MAJ TOCC ADCN-e 048096-H, Henrique Manuel Bacalhau da Silva — EMGFA.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625287

Portaria n.º 154/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e

6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI ADCN-e 045225-E Vítor Manuel da Silva Machoqueiro — EMGFA.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625546

Portaria n.º 155/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI ADCN-e 045243-C, Emanuel Alberto Mendes de Matos — EMGFA.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625457

Portaria n.º 156/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TABST

COR TABST Q-e 045237-J, António Jorge Lopes de Oliveira — SGERMDN.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207625927

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta
e da Defesa Nacional
e do Secretário de Estado do Ambiente

Portaria n.º 157/2014

De acordo com o regime transitório previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do

domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, a qual estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Encontra-se pendente, desde data anterior a 27 de outubro de 2007, o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio sito no Casal do Moinho de Baixo, Estrada Nacional n.º 247, freguesia da Ericeira, concelho de Mafra, requerida por Joaquim José Alexandre Casado, que é parte do processo que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4005/88.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo da subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, na redação conferida pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 1941-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, no uso das competências delegadas ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 5957/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 8 de maio, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro e da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e do disposto no n.º 4 do Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Comissão de Delimitação

No seguimento do Parecer n.º 5130, de 24 de março de 1988, da Comissão do Domínio Público Marítimo, é constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo de prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 5257/20120118, da freguesia da Ericeira, sito em Casal do Moinho de Baixo, Estrada Nacional n.º 247, freguesia da Ericeira, concelho de Mafra, requerida por Joaquim José Alexandre Casado, que é parte do processo que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo, sob o n.º 4005/88, com a seguinte composição:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante do requerente.

Artigo 2.º

Auto de Delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada, observa as normas procedimentais constantes do Despacho Normativo n.º 32/2008, de 20 de junho, e as orientações do Parecer n.º 5130, de 24 de março de 1988, da Comissão do Domínio Público Marítimo.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior é remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos dos números 6 e 7 do Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo Pendentes em 27 de outubro de 2007.

12 de fevereiro de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.
207626097

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2950/2014

O bombeiro de 3.ª, **Fernando Manuel Sousa Reis**, dos Bombeiros Voluntários de Valença, norteou a sua conduta, em prol do ideal de serviço à comunidade, com espírito voluntarioso, competente e afável, tendo granjeado, desde sempre, a simpatia, amizade e respeito dos seus camaradas e também da população que, pela sua função de motorista, o conhecia e respeitava.

O seu inesperado falecimento, ocorrido no dia 05 de setembro de 2013, decorrente do acidente que se verificou, aquando do combate a um incêndio florestal, no lugar de Melim, freguesia de Sanfins, Concelho

de Valença, privou a sociedade portuguesa de um cidadão dotado de elevadas qualidades pessoais, que soube sempre conduzir a sua ação na proteção das pessoas, do património e do ambiente de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo e, por fim, a própria vida para os proteger e socorrer.

Ao longo dos seus 7 anos de serviço soube cumprir as missões que lhe foram confiadas, com grande abnegação, invulgar apego e dedicação, nunca descurando os seus deveres, tendo-se distinguindo pela competência e profissionalismo, prestando dessa forma serviços muito meritórios ao País.

Assim,

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do *Regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro*, anexo I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo, a título póstumo, ao bombeiro **Fernando Manuel Sousa Reis**, dos Bombeiros Voluntários de Valença, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

13 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207622135

Despacho n.º 2951/2014

O bombeiro de 1.ª classe, **António Nuno Joaquim Ferreira**, dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, norteou a sua conduta, em prol do ideal de serviço à comunidade, com espírito voluntarioso, competente e afável, tendo granjeado, desde sempre, a simpatia, amizade e respeito dos seus camaradas e também da população que, pela sua função de operador na central de comunicações, o conhecia e respeitava.

O seu inesperado falecimento, ocorrido no dia 04 de agosto de 2013, decorrente do acidente que se verificou, aquando do combate a um incêndio florestal, no lugar de Cicouro, freguesia de Cicouro, Concelho de Miranda do Douro, privou a sociedade portuguesa de um cidadão dotado de elevadas qualidades pessoais, que soube sempre norteou a sua ação na proteção das pessoas, do património e do ambiente de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo e, por fim, a própria vida para os proteger e socorrer.

Ao longo dos seus 18 anos de serviço soube cumprir as missões que lhe foram confiadas, com grande abnegação, invulgar apego e dedicação, nunca descurando os seus deveres, tendo-se distinguindo pela competência e profissionalismo, prestando dessa forma serviços muito meritórios ao País.

Assim,

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do *Regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro*, anexo I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo, a título póstumo, ao bombeiro **António Nuno Joaquim Ferreira**, dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

13 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207622087

Despacho n.º 2952/2014

A bombeira de 3.ª, **Cátia Pereira Dias**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, sempre norteou a sua conduta, em prol desse ideal maior que é servir o próximo.

De caráter reto e conduta exemplar, granjeou desde muito cedo o respeito, a simpatia e a amizade de todos que com ela privaram tanto no Quartel como junto da comunidade, onde o espírito voluntarioso e jovial era motivo de orgulho.

Uma jovem que tragicamente viu o curso da sua vida interrompido no fatídico incêndio em São Marcos, Muna, Freguesia de Santiago de Besteiros em plena Serra do Caramulo, no dia 29 de agosto de 2013.

Com o altruísmo, coragem, audácia e a solidariedade com que constantemente desempenhou as missões que lhe foram atribuídas, revelou sempre a verticalidade e a disponibilidade que está no âmago dos que abraçam o lema e o sentir do que é ser Bombeiro Voluntário Português.

A Cátia Pereira Dias foi uma Bombeira com inequívoco profissionalismo, altruísmo, devoção suprema pelo seu semelhante e de excepcional caráter humanista.

O fogo privou a sociedade portuguesa desta cidadã, mas a sua abnegação, invulgar apego e dedicação, nunca descurando os seus deveres, distinguindo-se pela competência e profissionalismo fica para sempre guardado na memória da Comunidade e do País que honrosamente auxiliou e serviu.